



Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo

Responsável pela Demanda: Laura dos Santos Oliveira

E-mail: planejamento@camaragibe.pe.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Objetiva-se a contratação de serviços de locação de veículo(s) urbano de carga - vuc ou similar, com carroceria metálica tipo gaiola de 6,5 m de comprimento, 2,40 m de largura e 1,80 m de altura, com abertura de 75 cm de altura na parte superior ao longo de toda carroceria, abertura na traseira para carga e descarga, cabine frontal em aço, equipada com ar-condicionado, para 03(três) passageiros; direção hidráulica; motor movido a diesel, com capacidade mínima de 04 (quatro) toneladas, ano de fabricação/modelo não inferior a 1(um) ano, com condutor e equipe de coleta composta por dois coletores, sem combustível, com gps, com sistema de som para divulgação do serviço, em boas condições de uso, pelo período de 12 (doze) meses, para implantação da coleta seletiva no município, cumprindo a Lei Federal 12.305 além de promover preservação do meio ambiente, geração de empregos, valorização das atividades de cooperativas e associações de catadoras e catadores de materiais recicláveis e melhoria na qualidade de vida da população.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Motivação da Contratação:

A motivação para a realização da locação dos veículos decorre da necessidade do uso de veículo(s) para execução do serviço de coleta seletiva do município. De acordo com a Lei Federal 12.305/2010, os municípios têm a responsabilidade de implementar a coleta seletiva, colaborando com associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis para onde os materiais coletados serão encaminhados. A coleta seletiva visa promover a reciclagem e a gestão adequada dos resíduos sólidos. A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos será assim garantida, conforme as normas estabelecidas pela legislação.

A não realização da locação comprometeria a plena execução da atividade, inviabilizaria a atividade de coleta seletiva e manteria as dificuldades enfrentadas pela gestão dos resíduos sólidos atualmente enfrentadas em Camaragibe/PE, como: não valorização das atividades das catadoras e catadores de recicláveis, detrimento a economia circular, gasto de recursos públicos para uma gestão inadequada de resíduos, visto que materiais



Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo

recicláveis serem encaminhados para aterro sanitário, prejudicando desta forma a preservação dos recursos naturais existentes.

Em suma, a locação dos veículos é uma medida essencial, economicamente vantajosa e socialmente justa, que atende ao interesse público e concretiza os objetivos de desenvolvimento previstos. A ação é vital para implantação da coleta seletiva, promovendo preservação do meio ambiente, geração de empregos, valorização das atividades de cooperativas e associações de catadoras e catadores de materiais recicláveis e melhoria na qualidade de vida da população.

3. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado conforme interesse das partes.

4. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO:

O fiscal de contrato será designado no contrato.

5. CONCLUSÃO DO RESPECTIVO DFD:

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e para que se dê os demais encaminhamentos. Vindo a aprová-lo, queira encaminhá-lo para as deliberações necessárias.

Camaragibe, 17/10/2025.

AMANDA MARIA DE MATOS

Secretária de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo